DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 4074/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/5528/2022
PROTOCOLO	: 2168559
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 18/2021, tendo por objeto o fornecimento de alimentação aos presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e Unidades Educacionais de internação, Unidades Educacionais de Semiliberdade da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSPTMS, no valor estimado de R$ 7.509.169,80 (sete milhões quinhentos e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

A Divisão de Fiscalização (peça 34), embora tenha apontado inúmeras irregularidades, sugeriu seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno, em razão da adjudicação do objeto.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC – 4421/2023) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, haja vista que a sessão do Pregão Eletrônico 18/2021 foi realizada e a licitação foi homologada, inclusive com a remessa da documentação para fins de controle posterior, que foi juntada ao processo TC/18743/2022.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, DECIDO:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, "a", 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela INTIMAÇÃO do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.